

Ofício nº. 13/2012

Salgueiro, 14 de junho de 2012.

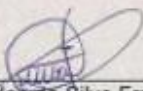
Ao Consórcio Mendes Júnior GDK
Engenheiro Residente
A/C Humberto Pires Terra Filho

Prezado Senhor,

Em resposta ao OF-CCL8-171/12, datado de 11 de junho de 2012, enviado por essa empresa, vimos autorizar anuência para que os resíduos ambulatoriais, classe I (A-D e E) provenientes dos serviços de saúde dos postes de atendimento ambulatorial do lote 8 (Estações de Bombeamento EBI-1, EBI-2 e EBI-3) - Eixo Norte da Primeira Etapa de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional-PISF, sob a responsabilidade do Consórcio Mendes Júnior – GDK, conforme contrato nº 25/2011/MI, sejam destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgueiro. Aproximadamente 4kg de resíduos ambulatoriais gerados mensalmente.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,



Luiz Carlos da Silva Freire
Secretário de Serviços Públicos
Portaria 170/2012